



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 16/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 680 / 2013  
Data/Hora 12/09/13 16:30  
Documento: PROJETO 875/13

Origem: Pref.   
Resp. Pelo Recebimento:   
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 875/13 DATA 12/09/2013

**SÚMULA.** Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 866/13 de 27/08/13 que autorizou a firmar parceria com Empresa Privada, para a instalação de MUPIs, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 866/13 de 27/08/13, que autorizou a firmar parceria com Empresa Privada, para a instalação de MUPIs, passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria com a Empresa **TV CURINGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.146/0001-87, para a instalação de MUPIs (Mobiliário Urbano para Informação), para veiculação de propagandas de empresas interessadas em divulgar seus produtos e promoções, que serão instalados na Avenida Brasil da cidade de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 866/13 de 27/08/13.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 875/13.

A Lei nº 866/13 de 27/08/13, autorizou o Município a firmar parceria com a empresa **TV CURINGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.146/0001-87, para a instalação de MUPIs (Mobiliário Urbano para Informação), para veiculação de propagandas de empresas interessadas em divulgar seus produtos e promoções.

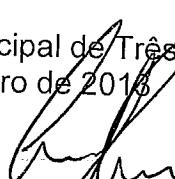
A referida Lei definiu que os pontos a serem instalados os MUPIs seriam nos canteiros centrais da Av. Brasil, em frente ao Mercado Fongaro e a Cresol.

Quando das instalações verificou-se que a instalação em outros pontos da Av. Brasil o custo seria menor e ainda existe a possibilidade de mudança do local, dependendo da época ou da promoção.

Uma vez que a empresa está com os equipamentos a serem instalados já a disposição do seu fim, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 12 de setembro de 2013

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal